

	<p>Instrução de Trabalho - IT</p>	<p>Coordenação</p> 	<p>Execução</p> 
---	-----------------------------------	--	---

<p>Processo</p> <p>Processo De Cassação De Carteira Nacional De Habilitação (CNH)</p>			
<p>Versão</p> <p>00/2023</p>	<p>Data de Emissão</p> <p>05/12/2023</p>	<p>Macroprocesso (Governo de SC)</p> <p>Finalístico</p>	<p>Macroprocesso (DETRAN)</p> <p>Finalístico</p>

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Objetivo do processo:

Abrir processo de Defesa Prévia para julgamento de cassação da Carteira Nacional de habilitação (CNH)

Informações complementares

A defesa prévia é, de fato, um momento crucial no processo de cassação da Carteira Nacional de habilitação em que o recorrente tem a oportunidade de contestar a instauração do processo, apresentar sua versão dos fatos e exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa. Durante a defesa prévia, o condutor pode apresentar argumentos e documentos que justifiquem sua posição e tentar evitar a aplicação da penalidade de suspensão da CNH.

Responsável

<i>Cargo</i>	<i>Setor</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
Técnica em Atividades Administrativas	Diretoria de Multas	48 36641768	penalidades@detran.sc.gov.br

Interessados

Detran e Cidadão

Atores envolvidos

- Autoridades de Trânsito
- Diretoria de Multas
- Coordenadores
- Supervisores das Ciretran e Citran

Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

Elaboração: escrever aqui o nome do analista responsável pela elaboração da IT

- SGPE
- DETRANNET

Parâmetros SGPE

Assunto		Classe		Controle de acesso (sigilo)
2634	Processo de Cassação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	28	Processo Defesa de Autuação referente ao Processo de Cassação de CNH	Público

Legislação, normativas e outras referências

- Parecer Cetran 384/2022.
- Resolução Contran nº 723/21, 844/21, 900/2022, 918/2022 e 986/22;
- Artigos 16 e 17 do CTB, artigo 256 inciso III, artigo 261, 265, 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro.

Definições

- CTB- Código de Trânsito Brasileiro
- CETRAN- Conselho Estadual de Trânsito
- CONTRAN- Conselho Nacional de Trânsito

2. DIAGRAMA DO PROCESSO

<https://cawemo.com/share/0c13f46f-4938-4dc7-b208-e6568c97845c>

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Processo De Cassação De Carteira Nacional De Habilitação (CNH)

1. Atividade Primeira

CADASTRO

A defesa prévia pode ser cadastrada de diferentes formas:

- Pelo requerente diretamente pelo Portal Digital do DETRAN/SC:** O próprio condutor ou proprietário do veículo pode acessar o Portal Digital do DETRAN/SC e cadastrar a defesa prévia online, seguindo os procedimentos e formulários disponibilizados no site.
- Pelo agente da autoridade de trânsito na Agência Detran ou Ponto de Atendimento Detran:** Se o condutor preferir, pode se dirigir a uma Agência Detran ou Ponto de Atendimento Detran e solicitar a assistência de um agente da autoridade de trânsito para ajudar a cadastrar a defesa prévia.
- Encaminhar o formulário ao órgão autuador da infração via correios:** O requerente também tem a opção de preencher o formulário de defesa prévia e enviá-lo ao órgão autuador da infração via

correios. Nesse caso, é importante verificar os prazos e procedimentos específicos de envio estabelecidos pelo Detran/SC.

REQUERENTE

O condutor infrator ou o seu representante legal podem apresentar a defesa prévia. Isso significa que tanto o próprio condutor que cometeu a infração de trânsito quanto alguém autorizado pelo proprietário do veículo, se for o caso, têm o direito de apresentar a defesa prévia.

REQUERIMENTO

O formulário de requerimento deverá ter apenas um processo como objeto, deverá ser apresentado por escrito, de forma legível, com os seguintes dados:

- § nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela instauração do processo;
- § nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- § número do processo;
- § exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- § data do requerimento; e
- § assinatura do requerente ou de seu representante legal.

Deve ser anexada uma cópia do documento de identificação do requerente, que será usada para análise da legitimidade, comparando a assinatura do requerimento com o documento apresentado. Também é possível anexar outros documentos relevantes que o requerente considere necessários para sustentar sua defesa.

É importante destacar que, nos casos em que não forem exigidos documentos ou cópias emitidos pelo órgão responsável pela autuação, esses documentos de habilitação estarão disponíveis para consulta no sistema DETRANNET. Certifique-se de seguir as instruções específicas do órgão de trânsito e cumprir os prazos estabelecidos para a apresentação da defesa prévia.

Não serão exigidos documentos ou cópia de documentos emitidos pelo órgão responsável pela autuação (Art. 285, §4º do CTB), nestes casos, os documentos de habilitação são disponibilizados para consulta no sistema DETRANNET.

CADASTRO SISTEMA SGPE

O atendente deverá cadastrar o requerimento no sistema SGPE, informando os seguintes detalhes no campo "**DETALHAMENTO DO ASSUNTO**": número do processo, CNH do condutor ou CPF do condutor, a tipificação do artigo 263, a data da infração, o número do auto de infração e o título "**PROCESSO DE CASSAÇÃO**".

Conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução 918/2022 do Contran:

Art. 9º Após a apresentação da defesa da autuação, nos termos do § 2º do art. 4º, a autoridade competente será responsável por avaliá-la, incluindo a análise do mérito.

Se a defesa da autuação for acolhida, o Auto de Infração de Trânsito (AIT) será cancelado, seu registro será arquivado, e a autoridade de trânsito comunicará essa decisão ao proprietário do veículo.

Caso a defesa prévia seja indeferida ou não seja apresentada no prazo estabelecido, a penalidade será aplicada e uma notificação será expedida ao proprietário do veículo ou ao infrator. Isso deve ser feito dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da infração. A notificação pode ser enviada por correio ou por outros meios tecnológicos que garantam o conhecimento da imposição da penalidade.

Se a defesa prévia for apresentada dentro do prazo estipulado, o prazo mencionado será estendido para 360 (trezentos e sessenta) dias.

Em seguida, o atendente será redirecionado para a tela de cadastro, onde poderá verificar os dados do processo requerido. Ele deve continuar o procedimento selecionando a opção "**ANEXAR DOCUMENTO**".

Após o cadastro, o atendente emitirá um comprovante de cadastro de recurso para o requerente.

PROTOCOLO VIA CORREIO OU PROTOCOLO MANUAL

Para situações em que os formulários de defesa prévia foram encaminhados via correio ou protocolados manualmente por motivo adverso, o operador de inclusão deve seguir o mesmo procedimento de cadastro no sistema DETRANET, com atenção especial à data de protocolo:

Correios: Se a documentação foi enviada via correio, informe como data de protocolo a data de postagem do envelope de postagem. É necessário digitalizar o envelope e apresentar a data de postagem dos correios para justificar o protocolo em data anterior.

Protocolo manual por motivo adverso: Se a documentação foi apresentada fisicamente por meio de protocolo manual devido a circunstâncias adversas, informe como data do protocolo a data de recebimento do documento do protocolo manual, devidamente motivado. Também será necessário digitalizar o protocolo manual e o motivo para justificar o protocolo em data anterior.

Art. 265 do CTB “As penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação serão aplicadas por decisão fundamentada da autoridade de trânsito competente, em processo administrativo, assegurado ao infrator amplo direito de defesa”.

ENCAMINHAMENTO DE PROTOCOLOS DE DEFESA PRÉVIA

Quando o requerimento apresentado for de outra unidade federativa, os protocolos deverão ser remetidos, de pronto, ao respectivo órgão atuador da infração acompanhado dos formulários e demais documentações apresentadas, por meio de ofício da autoridade de trânsito de recebimento.

Informações importantes:

CTB: Art. 287. Se a infração for cometida em localidade diversa daquela do licenciamento do veículo, o recurso poderá ser apresentado junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio do infrator.

Parágrafo único. A autoridade de trânsito que receber o recurso deverá remetê-lo, de pronto, à autoridade que impôs a penalidade acompanhado das cópias dos prontuários necessários ao julgamento.

1. Análise Do Recurso da Defesa Prévia de Cassação de CNH

Nesta Funcionalidade, é Disponibilizada a Relação de Processos pendentes de Análise e os Resultados relacionados aos requerimentos de Defesa Prévia sob sua responsabilidade.

Acesso ao Sistema DETRANNET:

Para acessar o Sistema DETRANNET e verificar esses processos, a autoridade deve seguir os seguintes passos:

- I. Acesse o Sistema **DETRANNET**.
- II. No menu principal, clique na opção "**PENALIDADES**";
- III. Em seguida, selecione "**SUSPENSÃO DE CNH**";
- IV. Dentro desta seção, escolha a opção "**PENDENTES DE DECISÃO**";

Seguindo esses passos, a autoridade terá acesso à lista de processos pendentes de decisão relacionados aos requerimentos de Defesa de Autuação sob sua responsabilidade.

6. Do Processo

A análise do requerimento de defesa deve seguir os requisitos estabelecidos na Resolução 918/2022. Após a avaliação, a autoridade prosseguirá com o procedimento selecionando a opção "**EMITIR DECISÃO**"

Neste momento, a autoridade seleciona o resultado e apresenta o parecer de decisão.

Após a inserção do resultado no sistema DETRANNET, o processo é encaminhado para a fila de trabalho da Autoridade de Trânsito para assinatura. Esse passo ocorre na seção "**ASSINATURA DE PROCESSOS**" dentro do menu "**PENALIDADE »ASSINATURAS**".

Após a assinatura, o resultado é automaticamente registrado no sistema, e a carta resposta ou a notificação da penalidade será emitida.

4. HISTÓRICO DE REVISÕES

<i>Versão nº</i>	<i>Responsável pela elaboração da IT</i>	<i>Data</i>	<i>Síntese da Revisão</i>
01/2023	Patrícia Ventura Leila de Oliveira Souza da Silva	07/12/2023	Primeira Versão



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3X66W0GM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA VENTURA (CPF: 029.XXX.199-XX) em 15/12/2023 às 16:36:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:34 e válido até 13/07/2118 - 14:56:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwOTlwMDdfOTlwMjVfMjAyM18zWDY2VzBHTQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00092007/2023** e o código **3X66W0GM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.